



## EDITAL 2125/P9/2021

### ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA DE 7 VIATURAS USADAS, 1 SEMI-REBOQUE E 1 CONTENTOR PARA CARRO RSU

**Vasco António Mendonça Sequeira Estrela**, Presidente da Câmara Municipal de Mação torna público que de acordo com a deliberação de Câmara, na sua reunião de 24 de novembro de 2021 se procede à abertura de procedimento para alienação, em hasta pública de 7 viaturas usadas, 1 semi-reboque e 1 contentor para carro RSU, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. O presente procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Mação, com sede Rua Padre António Pereira de Figueiredo, nº 9 – 6120-750 Mação, com o número de telefone 241 577 200, número de fax 241 577 280 e endereço eletrónico [geral@cm-macao.pt](mailto:geral@cm-macao.pt).
2. Constitui objeto deste procedimento a alienação de bens móveis dispensáveis, no âmbito do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
3. Podem concorrer à presente Hasta Pública, pessoas singulares ou coletivas.
4. Os concorrentes podem apresentar proposta para o(s) lote(s) a que estiverem interessados, em valor igual ou superior ao valor base de cada um.
5. As viaturas objeto da presente hasta pública, poderão ser observadas pelos interessados, no Estaleiro da Câmara Municipal de Mação, mediante marcação prévia, para o contacto que consta nas peças do procedimento.
6. Os valores base de cada lote, encontram-se patentes nas peças do procedimento.
7. O **programa de procedimento e caderno de encargos, estão patentes** na Secção de Aprovisionamento do Município de Mação, onde poderão ser examinados, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do Edital, até ao prazo limite para entrega das propostas, bem como no sítio da internet: [www.cm-macao.pt](http://www.cm-macao.pt).
8. Os elementos a apresentar pelo concorrente, de acordo com o previsto no procedimento, devem ser referenciados e acondicionados em conformidade com os preceitos a seguir indicados:
  - a) A **proposta**, a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 7º do Programa de Procedimento, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".
  - b) Os **documentos que acompanham a proposta**, a que se refere o artigo 7º do Programa do Procedimento, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve



## Município de Mação

Câmara Municipal

- escrever a palavra "DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA".
- c) Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras "SOBRESCRITO EXTERIOR" bem como a identificação do procedimento: "**PROCESSO N.º 70/2021 – ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA DE 7 VIATURAS USADAS, 1 SEMI-REBOQUE E 1 CONTENTOR PARA CARRO RSU**" e a identificação da entidade adjudicante "MUNICIPIO DE MAÇÃO".
- d) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser **entregues pessoalmente na secretaria Município de Mação**, durante o horário normal de expediente, (das 09h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m) mediante recibo de entrega **ou enviados pelo correio**, sob registo, com aviso de receção para o Município de Mação – Secção de Aprovisionamento, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer **até às 17h00m do dia 03 de janeiro de 2022**.
9. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos de verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
10. A abertura das propostas, será efetuada em **ato público** a realizar por um júri nomeado pelo órgão para decisão de contratar, **no dia útil seguinte ao do término do prazo de entrega, com início pelas 15:00 horas**, no edifício dos Paços do Concelho.
11. As viaturas objeto da presente hasta pública, serão alienadas no estado em que se encontram, sendo todos os trabalhos e despesas de levantamento das mesmas da responsabilidade do adjudicatário.
12. As propostas serão analisadas, pelo júri, no dia útil seguinte ao da sua abertura, tendo em conta o **valor base**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta apresente o valor mais elevado, **em cada lote**.
13. O Município de Mação reserva o direito de abrir licitação entre os concorrentes admitidos, caso haja propostas de igual valor, mediante notificação prévia, sendo cada lanço, no mínimo de € 100,00 (cem euros), não sendo possível efetuar lanços inferiores a esta importância.
14. O pagamento será efetuado numa única prestação no prazo de 3 (três) dias úteis após a notificação da adjudicação.



## Município de Mação

Câmara Municipal

15. Os bens só podem ser levantados pelos adquirentes, quando se encontrarem integralmente pagos. O não cumprimento das condições implica a perda de quaisquer direitos sobre os bens.
16. Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
17. O Município de Mação reserva-se o direito de não alienar os bens, se assim o entender, caso as propostas apresentadas não reunirem as condições estabelecidas no programa de procedimento e caderno de encargos.

Mação, 07 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela